

**Impugnação 22/05/2023 11:38:02**

Impugnação apresentada, tempestivamente, pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL. Que em resumo requer: Em face do exposto, requer: 7.1. Seja a presente IMPUGNAÇÃO recebida com efeito suspensivo, e julgada procedente para modificar o Edital, a inclusão na planilha de custos e formação de preços de todos os benefícios previstos na CCT do ano de 2023, acima citados. A íntegra do documento pode ser vista na página de transparência do CFMV, no link da licitação: <https://www.cfmv.gov.br/edital-do-pregao-eletronico-no-08-2023-prestacao-dos-servicos-continuados-de-vigilancia-armada-diurna-e-noturna/licitacao/licitacao-2023/2023/05/10/>

Fechar

**Resposta 22/05/2023 11:38:02**

Ao Sindicato dos Vigilantes de Brasília Sindesv-DF, Trata-se da IMPUGNAÇÃO apresentada pelo Sindicato dos Vigilantes de Brasília Sindesv-DF, ao edital do Pregão Eletrônico CFMV n.º 08/2023, alegando em resumo, que seja atualizado os valores da planilha de custos e formação de preços com os previstos pela CCT do ano de 2023. O edital dispõe no item 25.1., que "Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital". A impugnação foi encaminhado no e-mail institucional pregao@cfmv.gov.br, no dia 19/05/2023 às 16:12. Deste modo, o pedido encontra-se TEMPESTIVO, estando em observância com as exigências contidas no edital. Pelas considerações trazidas na impugnação apresentada, registramos que as propostas de preço que constam do processo relacionado ao Pregão Eletrônico 08/2023 (Vigilância Armada) estão datadas de 14/03/2023 e que a CCT 2023 da categoria é de 23/03/2023, ou seja, não foi considerada a atualização da CCT. Informo que repetiremos a pesquisa de preços, solicitando adequação de valores das propostas apresentadas, incluindo os reajustes da CCT 2023, para que seja dada sequência ao processo de contratação aqui tratado. Pelo exposto, fundamentado nas informações apresentadas nos autos, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, por sua tempestividade, e no mérito, CONCEDO PROVIMENTO, decidindo pela procedência do pedido, sendo necessário a suspensão da sessão pública, retificação do edital pra atualização dos preços de mercado, considerando a CCT/2023 e publicação de nova data para realização do certame. É a decisão.

Fechar